



**UBEC**

UNIÃO BRASILENSE  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## PERGUNTAS FREQUENTES PROUNI FAQ



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS



### 1. O que é Programa Universidade para Todos (ProUni)?

É o programa do Ministério da Educação (MEC), criado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

### 2. Como faço para obter a Bolsa ProUni?

Acompanhar a página eletrônica do ProUni [www.siteprouni.mec.gov.br](http://www.siteprouni.mec.gov.br) para disponibilização de processo seletivo da bolsa, se atentar aos critérios e prazos de cada etapa estabelecido em Edital Normativo do processo seletivo.

Todos os normativos do processo são publicados na página eletrônica da instituição, inclusive orientações quanto à documentação exigida nos padrões da instituição, local e horário de atendimento.

### 3. Quais são os requisitos para ser bolsistas ProUni?

Podem participar do ProUni os estudantes brasileiros que não possuam diploma de curso superior e que atendam a pelo menos uma das condições abaixo:

- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola;
- ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola privada;
- ser pessoa com deficiência;
- ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da



instituição pública e concorrer a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesses casos não há requisitos de renda.

- ter participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano imediatamente anterior e que tenha obtido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das notas das provas do exame e nota acima de zero na redação.
- Para concorrer às bolsas integrais o candidato deve ter renda familiar bruta mensal de até 1 (um) salário mínimo e meio por pessoa.
- Para as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), a renda familiar bruta mensal deve ser de até 3 (três) salários mínimos por pessoa.

Ressaltar que na instituição oferta apenas Bolsa ProUni Integral.

#### 4. Como calcular a renda familiar bruta mensal por pessoa?

A renda é calculada somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo.

Se o resultado for até 1 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> (um salário mínimo e meio), o estudante poderá concorrer a uma bolsa integral.

Se o resultado for maior que 1 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> (um salário mínimo e meio) e menor ou igual a 3 (três) salários mínimos, o estudante poderá concorrer a 1 (uma) bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

No caso da instituição a Bolsa ProUni ofertada é a Integral.

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.



### 5. Como são distribuídas as vagas para Bolsa ProUni?

São disponibilizadas 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, nos termos da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

### 6. Qual o período de inscrições para as Bolsas ProUni?

De acordo com calendário do Ministério da Educação - MEC, acompanhar pela página eletrônica [www.siteprouni.mec.gov.br](http://www.siteprouni.mec.gov.br). Na instituição se publica o quadro de vagas disponíveis para essa Etapa na página eletrônica da instituição.

ETAPAS DO PROCESSO	PUBLICADO	
	1º/2018	
	Início	Término
Inscrição	06/fev	09/fev
Pré-seleção -1º chamada	14/fev	
Comprovação das informações	15/fev	23/fev
Pré-seleção -2º chamada	02/mar	
Comprovação das informações	02/mar	09/mar
Lista Espera - Interesse	16/mar	19/mar
Pré-seleção - Lista de Espera	20/mar	
Comprovação das informações	21/mar	22/mar

### 7. Como fazer a inscrição para a Bolsa ProUni?

A inscrição é gratuita e efetuada exclusivamente pela internet, acessando a página eletrônica do ProUni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br>.

São realizados 2 (dois) processos seletivos do ProUni por ano, 1 (um) no primeiro semestre e outro no segundo semestre.

Os normativos do processo seletivo de ProUni é divulgado também pela página eletrônica da instituição.



**8. A conclusão da inscrição assegura ao candidato a concessão da Bolsa ProUni?**

**Não.** A conclusão da inscrição assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa, estando sua concessão condicionada à comprovação do atendimento dos requisitos exigidos em edital próprio publicado pelo MEC.

**9. Como se dá a seleção**

A seleção para a obtenção das Bolsas ProUni se dá em 2 (duas) fases:

- **inscrição e pré-seleção pelo MEC:** o estudante escolhe a modalidade de bolsa e até 2 (duas) opções de instituições de ensino superior, cursos, habilitações ou turnos dentre as disponíveis, conforme sua renda familiar per capita e sua adequação aos critérios do programa. Em seguida, o Sistema do ProUni (SisProUni) classifica os estudantes, de acordo com as suas opções e as notas obtidas no ENEM. A nota considerada pelo ProUni é a média aritmética das notas das provas de redação e de conhecimentos gerais do ENEM. São geradas, então, listagens públicas dos estudantes pré-selecionados em cada curso de cada instituição.
- **aferição das informações prestadas pelo candidato pelas instituições de ensino superior:** os estudantes devem comparecer às instituições de ensino, de posse dos documentos que comprovem as informações prestadas em sua ficha de inscrição, conforme portaria do MEC que regulamenta cada processo seletivo.

A instituição não aplica processo seletivo próprio para os candidatos ao ProUni.

A reprovação do estudante em qualquer das etapas descritas implicará a pré-seleção em segunda chamada do estudante seguinte na listagem de classificação, observando-se, rigorosamente, a ordem das notas obtidas no ENEM.

**10. Como proceder após entregar a documentação à instituição de ensino?**



Após a entrega da documentação, a instituição de ensino deve aferir a pertinência e veracidade das informações prestadas, concluindo pela aprovação ou reprovação do candidato.

O registro da aprovação ou reprovação do candidato no Sistema Informatizado do ProUni (SisProUni) e a emissão dos respectivos termos de concessão ou de reprovação pela instituição deve ser realizado até as 23h59min do dia útil seguinte ao final do prazo de comparecimento do estudante para aferição das informações.

**11. Como saber o resultado da análise efetuada pela instituição de ensino?**

Os resultados serão publicados página eletrônica da instituição.

**12. Qual o prazo para utilização da Bolsa ProUni?**

A Bolsa ProUni poderá ser utilizada durante o período equivalente a 2 (duas) vezes o prazo de integralização do curso informado no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC, subtraído o(s) semestre(s) já cursado(s) pelo estudante antes da concessão da referida bolsa. No entanto, ao concluir o curso o estudante deverá ter a Bolsa ProUni encerrada, não podendo utilizar os semestres restantes para outros cursos ou especializações.

**13. Existe renovação de Bolsa ProUni?**

Sim. A Bolsa ProUni deve ser atualizada semestralmente, independentemente do regime acadêmico da instituição ser semestral ou anual. A atualização é concluída com a emissão do Termo de Atualização do Usufruto de Bolsa.

**14. Estudante que possui Bolsa ProUni tem que ter aprovação em todas as matérias?**

O estudante beneficiário com a Bolsa ProUni deve ser aprovado em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo, e comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).



**15. O que acontece quando o estudante que tem a Bolsa ProUni não atinge o rendimento acadêmico suficiente?**

O estudante poderá apresentar até 02 (duas) justificativas por escrito do rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no decorrer da graduação. Estas serão analisadas pelo setor responsável pelo benefício, que poderá ou não deferir a permanência do benefício mediante aos argumentos apresentados.

**16. Quando perde a Bolsa ProUni de Estudo pelo rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento)?**

A Bolsa ProUni é cancelada quando a justificativa do rendimento for indeferida pelo setor responsável ou quando o estudante obtiver o 3º (terceiro) rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

**17. Estudante que possui Bolsa ProUni pode trancar matrícula?**

Sim. O bolsista do ProUni pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as normas da instituição. Nesse caso deverá ser solicitada a suspensão do usufruto da Bolsa ProUni. Porém o período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização.

**18. Estudante que possui Bolsa ProUni pode transferir de curso?**

Sim. Desde que atenda os critérios estipulados, é permitido para cursos de áreas afins e que a nota média do bolsista no ENEM, utilizada para sua admissão ao ProUni, for igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do ProUni em que tenham sido ofertadas bolsas para o curso de destino.

**19. A instituição recebe transferência externa de Bolsa ProUni?**

Não. Salvo em caso excepcional, em decorrência de transferência de ex-ofício: servidor estudante que mudar de sede por interesse da administração, e remoção



ou transferência de ofício de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, que acarrete mudança de domicílio.

**20. Qual a cobertura da Bolsa ProUni?**

A Bolsa ProUni não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso de utilização do benefício, taxas para expedir documentação, ou quaisquer outros gastos, como material didático.

**21. O Estudante que tem FIES pode participar da Bolsa ProUni?**

O estudante que possui FIES, poderá participar do processo seletivo do ProUni, todavia não é possível acumular os 02 (dois) benefícios, tendo visto que a instituição disponibiliza apenas Bolsa ProUni Integral (100%).

**22. Estudante que tem ProUni pode obter Bolsa Social de Estudo?**

Não pode acumular os 02 (dois) benefícios, tendo visto que a instituição disponibiliza apenas Bolsa ProUni Integral (100%).

**23. Estudante ProUnista pode obter nova concessão de Bolsa ProUni?**

Sim. Contudo, quando a instituição registra a aprovação da nova Bolsa ProUni, ocorre o encerramento automático pelo sistema do ProUni (SisProUni) da bolsa que estava em usufruto.

**24. O que são as Bolsas Remanescentes do ProUni?**

São consideradas Bolsas Remanescentes aquelas eventualmente não ocupadas no decorrer do processo regular do ProUni.

**25. Quem pode se inscrever a uma Bolsa Remanescente do ProUni?**

Pode se inscrever às Bolsas Remanescentes do ProUni o candidato que atenda a uma das condições a seguir:

- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;





- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola;
- Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola privada;
- Ser pessoa com deficiência;
- Ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública e concorrer a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesses casos não há requisitos de renda.
- Tenha participado do ENEM, a partir da edição de 2010, e obtido, em uma mesma edição do referido exame, média das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota superior a 0 (zero) na redação.
- Para concorrer às bolsas integrais o candidato deve ter renda familiar bruta mensal de até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa.
- Para as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), a renda familiar bruta mensal deve ser de até 03 (três salários mínimos) por pessoa.

Ressaltar que na instituição oferta apenas Bolsa ProUni Integral.

## **26. Qual o período de inscrições para as Bolsas Remanescentes do ProUni?**

De acordo com calendário do MEC, acompanhar na página eletrônica <http://siteprouni.mec.gov.br>.

Na instituição se publica o quadro de vagas disponíveis para essa etapa na página eletrônica da instituição.



**27. Como fazer a inscrição para a Bolsa Remanescentes do ProUni?**

A inscrição é gratuita e efetuada exclusivamente pela internet, acessando a página eletrônica do ProUni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br>.

Antes de iniciar a inscrição, o candidato deve se cadastrar no sistema de Bolsas Remanescentes.

**28. O candidato que ainda não está matriculado em curso superior pode se inscrever a uma Bolsa Remanescente do ProUni?**

Sim, desde que atenda as condições para se inscrever às Bolsas Remanescentes. Nos casos em que a matrícula do candidato para a qual a Bolsa Remanescente foi concedida for incompatível com o período letivo da instituição de ensino superior, acarretando sua reprovação por faltas, a instituição deverá emitir o Termo de Concessão de Bolsa e suspender seu usufruto até o período letivo seguinte.

**29. O estudante matriculado na instituição privada de ensino superior pode se inscrever a uma Bolsa Remanescente do ProUni?**

Sim, desde que atenda as condições para se inscrever às Bolsas Remanescentes. Caso não haja bolsa disponível no curso em que já está matriculado, o candidato poderá se inscrever a uma Bolsa Remanescente em curso de área afim da própria instituição para posterior transferência para o curso em que se encontra matriculado.

**30. Quando a Bolsa ProUni é ofertada em período incompatível com o calendário acadêmico da instituição?**

Nos casos em que a matrícula do candidato para a qual a Bolsa Remanescente foi concedida for incompatível com o período letivo da instituição de educação superior, acarretando sua reprovação por faltas, a instituição deverá emitir o Termo de Concessão de Bolsa e suspender seu usufruto até o período letivo seguinte.



**31. As Bolsas Remanescentes disponíveis para inscrição podem variar de um dia para o outro?**

**Sim.** Ao concluir a inscrição para uma opção de curso, a bolsa é automaticamente reservada para o candidato, o qual deverá comparecer à instituição de ensino para comprovar as informações prestadas na inscrição nos 02 (dois) dias úteis seguintes.

Ao final do prazo de comparecimento do candidato, a instituição de ensino terá o dia útil seguinte para registrar a aprovação ou reprovação do estudante.

Caso o candidato não compareça à instituição, ou seja, reprovado, a bolsa volta a ser disponibilizada pelo sistema para inscrição de novo candidato.

Além disso, o candidato que já tenha efetuado sua inscrição pode, durante o período de comparecimento à instituição para comprovação das informações, alterar ou cancelar a sua inscrição, fazendo com que a bolsa reservada volte a ser disponibilizada pelo sistema para inscrição de novo candidato.

Assim, é importante que o candidato monitore, periodicamente, as bolsas disponíveis.

**32. Há alguma vedação para inscrição de candidato a uma Bolsa Remanescente do ProUni?**

**Sim.** É vedada a inscrição de candidato que tenha Termo de Concessão de Bolsa emitido no processo seletivo regular do ProUni referente ao semestre de realização do processo seletivo ou que tenha Termo de Concessão de Bolsa Remanescente emitido no semestre de realização do processo seletivo.

**33. Como proceder após concluir a inscrição para uma Bolsa Remanescente ProUni?**

Ao finalizar a inscrição para uma Bolsa Remanescente, nos 02 (dois) dias úteis seguintes, o candidato deverá comparecer à instituição de ensino respectiva e entregar a documentação que comprove as informações prestadas na inscrição, devendo atender às mesmas exigências dos estudantes pré-selecionados nas



chamadas regulares do processo seletivo do ProUni referente ao semestre ao qual está concorrendo o benefício.

Para certificar-se da veracidade das informações prestadas, a instituição pode solicitar ao candidato outros documentos que julgar necessários. Assim, é recomendável que o candidato não deixe para comparecer à instituição na última hora.

É importante que o candidato solicite, ao entregar a documentação na instituição, o Protocolo de Recebimento de Documentação do ProUni, inclusive no caso de bolsa em curso ministrado na modalidade a distância - EAD. O referido documento comprova o comparecimento tempestivo do candidato à instituição. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela instituição de ensino para a aferição das informações.

**34. A Bolsa Remanescente do ProUni passa a cobrir a mensalidade do curso a partir de qual momento?**

As Bolsas Remanescentes concedidas não têm efeitos retroativos, vigendo a partir da data de emissão do correspondente Termo de Concessão de Bolsa.

**35. O que é Bolsa Permanência?**

A Bolsa Permanência é um benefício com o valor máximo equivalente ao praticado na política federal de bolsas de iniciação científica, concedido apenas a estudantes com bolsa integral do ProUni em utilização, matriculados em cursos presenciais com no mínimo 6 (seis) semestres de duração e cuja carga horária média seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias de aula, de acordo com os dados cadastrados pelas instituições de ensino junto ao MEC.

A carga horária média de um curso é calculada pela divisão entre a carga horária mínima total do curso, em horas, e o resultado da multiplicação do respectivo prazo mínimo em anos para integralização do curso e o número de dias do ano letivo, sendo este fixado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em 200 (duzentos) dias letivos. O cálculo da carga horária média é efetuado



com base nos dados constantes no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação - Cadastro e-MEC.

**36. Na instituição qual curso tem direito a Bolsa Permanência?**

A Bolsa Permanência é utilizada atualmente apenas na Universidade Católica de Brasília - UCB para o curso de Medicina que atende a carga horária exigida pelo Programa.

**37. Quais as implicações para o candidato que apresentar informações ou documentos falsos no ProUni?**

A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do candidato pelo coordenador do ProUni, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

**38. Onde posso encontrar maiores informações sobre a Bolsa ProUni?**

Fala Brasil: 0800-616161 Página do Programa: [www.siteprouni.mec.gov.br](http://www.siteprouni.mec.gov.br)

Contatar o Programa de Concessão de Benefício, por meio dos números:

<b>Unidade de Missão</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>	<b>Endereço</b>
Universidade Católica de Brasília	(61) 3356-9498 (61) 3356-9058	pcbucb@ucb.br	Campus I, Bloco L Sala 25
Centro Universitário do Leste de Minas Gerais	(31) 3846-5690	pcbunileste@unilestemg.br	Campus Coronel Fabriciano, Bloco B
Católica do Tocantins	(63) 3221-2100	pcbfacto@ubec.edu.br	Campus I, localizado na Av. Teotônio Segurado Lote 01 (Quadra 1402 Sul)
Faculdade Imaculada Conceição do Recife	(81) 4009-7777	pcbfcrc@ubec.edu.br	Rua Jorge Tasso Neto, 318, Apipucos